

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

RESOLUÇÃO Nº 743 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta a metodologia de cálculo do preço de referência para a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel para os períodos descritos no Decreto nº 9.454, de 1º de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do processo nº 48610.008368/2018-00, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a fórmula de cálculo do preço de referência para a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel:

$$PR(d)_b = \frac{\text{Cotação Argus Delivery South America ULSD ex-RVO (d-2)}_b * \text{Txcâmbio (d-2)}}{1000} + FRd_b + CTer_b$$

Onde:

$PR(d)_b$ : preço de referência calculado para o dia "d", para a região "b", à vista e sem tributos, em R\$/litro com quatro casas decimais;

**Cotação Argus Delivery South America ULSD ex – RVO (d – 2)**<sub>b</sub>: cotação do indicador Argus construído a partir do preço fob do diesel rodoviário no Golfo Americano adicionado dos custos de frete, demurrage, perdas, seguros e imposto da marinha mercante quando aplicável, em USD/m<sup>3</sup>, para a região "b" conforme Tabela I, no dia "d-2 conforme Tabela II;

$FRd_b$ : Parcela fixa equivalente ao custo estimado de frete rodoviário, em R\$/litro, para a região "b" conforme Tabela I;

$CTer_b$ : Parcela fixa equivalente ao custo estimado de armazenamento e movimentação no terminal, em R\$/litro, para a região "b" conforme Tabela I;

Região (b)	<b>Argus Delivery South America ULSD ex – RVO (d – 2)</b>	$FRd_b$	$CTer_b$
Norte (-TO)	Itaqui	0,0062	0,0367
Nordeste (+TO)	50% Itaqui + 50% Suape	0,0195	0,0511
Sudeste	Santos	0,0418	0,0629
Centro-Oeste	Santos	0,1235	0,0629
Sul	Paranagua	0,0430	0,0413

Tabela I – Cotação Argus e custos fixos de frete rodoviário e terminal por região.

**Txcâmbio (d – 2)**: cotação de venda do dólar norte-americano, publicada pelo Banco Central do Brasil, no dia "d-2".

Dia (d)	Dia (d-2)
segunda-feira	quinta-feira
terça-feira	sexta-feira

quarta-feira	segunda-feira
quinta-feira	terça-feira
sexta-feira	quarta-feira
sábado	quinta-feira
domingo	quinta-feira

Tabela II – Relação entre o dia (d) e dia (d-2) para cálculo do PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 31 de agosto de 2018.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

Publique-se:

JOSÉ GUTMAN  
Secretário Executivo